

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 002 2021 SAÚDE

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMSAU

PROCESSO 1-615/2021

O Município de Alto Paraíso RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, do **Processo Administrativo Nº 1-615/2021**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - O presente Procedimento Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Alto Paraíso do Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a ao presente Procedimento Seletivo, divulgadas até sua homologação no site <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

1.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, com valor de plantão na Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do plantão e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 03 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR PLANTÃO 24H
03	Médico	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 2.850,00

2.2 - Sendo no mínimo 07 (sete) plantões mensais, que equivale a R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

2.3 - Para os cargos Plantonistas, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Diretor Clínico, obedecendo ao período de descanso entre as jornadas. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Não serão ofertadas vagas exclusivas para os portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas oferecidas no Procedimento.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de Abril de 2021** até as **00:00 horas**, sobre e local:

1. Local: no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

2. Do valor da Taxa de inscrição: Será isenta em virtude da **DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE**

3. Maiores informações: (69)3534-2112 ou na secretaria municipal de saúde.

4. Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

1. Ter 18 (dezoito) anos completos;
2. Documento de identificação (RG);
3. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
4. Estar quites com a justiça eleitoral;
5. Não ter antecedentes criminais;
6. Gozar dos direitos políticos;
7. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
8. Preencher corretamente o formulário de inscrição;
9. Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.
10. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
11. Possuir a escolaridade e registro exigidos para o exercício do cargo;

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente as condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 3.1.

5.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

5.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

5.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificadas no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final que será no dia 28 de Abril de 2021 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

7. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O processo seletivo será constituído de PROVA TÍTULOS para todos os c oferecidos no presente procedimento.

7.1 DA PROVA DE TÍTULO.

As prova de títulos serão enviadas noe-mailseletivoemsauap@gmail.com, sendo aceito somente em formato PDF, e um arquivo para cada documento, durante o período de inscrição sendo 22, 23, 24, 25 e 26 de Abril de 2021 ate as 00h00min horas.

Obs. Não serão recebidos por esta Comissão do Procedimento Seletivo, os Títulos com carga horário inferior a exigida nas tabelas abaixo.

7.2 PARA O CARGO DE MÉDICO.

Títulos	Referência Para Pontuação			Pontuação Unitária	Pontuação Total
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação			
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; CRM.	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0		5,0
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0		2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5		1,0
Experiência na área de atuação	Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, ambulatório, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, para vagas disponíveis para o HPP.	Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.	0,5		2,0
Total					10,0

8. 0 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Critérios de Desempate para o cargo de Médico: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: a) **PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; b) **SEGUNDO:** tempo de formação da graduação; **TERCEIRO:** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19);

2. O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

3. De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.1 -Será publicado o resultado final no dia 30 de abril de 2021, na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando noe-mailseletivoemsauap@gmail.com devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

10.2. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

10.3. A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

10.4. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. -Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

12. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
3. Possuir Documento de identificação (RG);
4. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, devidamente regularizado;
5. Estar quites com a justiça eleitoral;
6. Não ter antecedentes criminais;
7. Gozar dos direitos políticos;
8. Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
9. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

10. Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

1. Curriculum Vitae atual com foto;
- 2.01 foto 3x4;
3. Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
4. Declaração que não está classificado no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias etc) ou condições de risco como obesidade e gestação; (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
5. Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
6. PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
7. Cédula de Identidade/RG;
8. Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
9. Reservista (sexo masculino);
10. Carteira de Vacina atualizada;
11. Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
12. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
13. Registro Profissional CRM;
14. Certidão Negativa do Conselho;
15. Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
16. Certidão de Nascimento ou Casamento (caso seja casado, apresentar o CPF do cônjuge);
17. Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
19. Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
20. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
21. Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
22. Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trfl.gov.br);
23. Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
24. Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade do Município.

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

1. Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;
2. Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;
3. Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
4. Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;
5. Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré-operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.
6. Executar atividades afins.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 20 DE ABRIL DE 2021.

EDSON HIPOLITO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CC3E5DDA